



Valide aqui
este documento

TRÍCULA Nº

7625

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº

01

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 16 da quadra 26, do JARDIM IMPERADOR, no município de Peruíbe, medindo 8,75ms de frente para a Rua B; 15,59ms em curva na confluência da Rua B com a Rua 5; 15,42ms nos fundos, dividindo com o lote 15; 24,00ms pelo lado direito de quem da Rua B olha para o lote, dividindo com o lote 17; 13,72ms pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua 5, encerrando a área total de 391,96m².

Cadastro Municipal nº. 1.3.106.0392.001.275.

PROPRIETÁRIA: IVONE MARIA DOS SANTOS MONTEIRO, brasileira, separada consensualmente, artesã, RG 16.680.357-SP e CPF 271.451.598-30, domiciliada em São Paulo-SP, na Avenida General Cavalcante de Albuquerque, nº. 412, Jardim Lar São Paulo, Morumbi.

TÍTULO AQUISITIVO: R.9 (11/09/2001) - Matrícula nº. 62.153 do Registro de Imóveis de Itanhaém.

Peruíbe, 11 de dezembro de 2007.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 1 - Peruíbe, 11 de dezembro de 2007 (Protocolo nº. 7784).

Nos termos da Escritura de Venda e Compra de 22 de novembro de 2007, do 1º Tabelião de Notas de Peruíbe, livro 464, págs. 241/242, a proprietária IVONE MARIA DOS SANTOS MONTEIRO, separada consensualmente, supra qualificada, domiciliada na Rua Dr. Ernesto Dias de Castro, nº. 782, Cidade Nova Peruíbe, Peruíbe-SP, **vendeu** o imóvel a HILDEBRANDO GASPARETO, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, RG 3.446.227-2-SP e CPF 413.935.708-87, e OLIVIA STRUMIELO, brasileira, viúva, aposentada, RG 3.428.348-1-SP e CPF 366.400.008-06, ambos domiciliados em Peruíbe-SP, na Rua Joaquim do Val, nº. 922, Jardim Imperador, pelo preço de R\$ 102.000,00, do qual foi pago na data do título, a importância de R\$ 80.000,00, da qual foi dada quitação, sendo que o restante do preço, ou seja, a quantia de R\$ 22.000,00 será pago através de 44 (quarenta e quatro) notas promissórias, fixas e sucessivas no valor de R\$ 500,00 cada uma, vencendo a primeira no dia 21 de dezembro de 2007, e as demais em igual dia nos meses subsequentes, até final pagamento, emitidas em caráter "pró-solvendo", vinculadas à Escritura, sendo a presente **venda feita sob condição resolutiva expressa**, com base nos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil, pelo que ficará desfeita a venda de pleno direito se os compradores não efetuarem o pagamento do restante do preço nas datas aprazadas, a qual reputar-se-á quitada com o pagamento puro e simples das notas promissórias.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruíbe, 11 de abril de 2011 (Protocolo nº. 22267).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 30 de março de 2011, para ficar constando o **cumprimento** da condição resolutiva expressa constante do R.1, em virtude da **quitação** do restante do preço da venda e compra, ou seja, da quantia de R\$ 22.000,00, comprovada mediante a apresentação das 44 (quarenta e quatro) notas promissórias referidas, devidamente resgatadas.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruíbe, 22 de março de 2016 (Protocolo nº. 44495).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 18 de março de 2016, para ficar constando que no imóvel foi **construído um prédio residencial assobradado** com 251,71m², com frente para a Rua B, esquina com a Rua Cinco, conforme Alvará de Habitabilidade nº. 11.538, expedido em 30 de março de 2001, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe. A Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (CEI nº. 51.235.14713/66), relativa à construção, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N4SHK-9QPUD-YKNGN-Z7ZNY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

FOLHA Nº
01vº.

Av. 4 - Peruibe 22 de março de 2016

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.3, para ficar constando que a Rua B, para a qual faz frente o imóvel, teve sua **denominação** alterada para Rua Joaquim do Val, e que o prédio residencial existente recebeu o nº. 922 da citada via pública, conforme Certidão de Nomenclatura expedida em 16 de março de 2016, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 5 - Peruibe, 07 de abril de 2016 (Protocolo nº. 44664).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da interessada, datado de 05 de abril de 2016, para ficar constando que o **estado civil** correto da co-proprietária OLIVIA STRUMIELO é o de desquitada, por v.acórdão proferido em 03 de agosto de 1961, transitado em julgado, conforme Certidão de Casamento (Matrícula nº. 117549 01 55 1958 2 00027 204 0006165-68), expedida em 01 de abril de 2016, pelo Registro Civil do 29º Subdistrito - Santo Amaro - São Paulo-SP, e não como ficou erroneamente constando.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 6 - Peruibe, 29 de abril de 2016 (Protocolo nº. 44893).

Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato nº. 10135832500, datado de 22 de abril de 2016, os proprietários OLIVIA STRUMIELO, brasileira, desquitada, aposentada, RG 3.428.348-1-SP e CPF 366.400.008-06, e HILDEBRANDO GASPARETO, brasileiro, solteiro, aposentado, RG 3.446.227-2-SP e CPF 413.935.708-87, domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Anhangai, nº. 43, Santo Amaro, **venderam** o imóvel a VANESSA GONÇALVES MIRANDA, brasileira, solteira, maior, secretária executiva, RG 43.992.442-X-SP e CPF 323.939.858-32, domiciliada em Peruibe-SP, na Rua Girassol, nº. 736, Parque Turístico, pelo preço de R\$ 375.000,00.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Maurício Figueiredo Pereira).

R. 7 - Peruibe, 29 de abril de 2016.

Nos termos do Instrumento Particular referido no R.6, a adquirente VANESSA GONÇALVES MIRANDA, solteira, supra qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº. 9.514/97, ao credor ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF nº. 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 102.850,00, a ser amortizada no prazo de 360 meses, por intermédio de pagamento de prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira, no valor total de R\$ 1.223,76, em 22/05/2016. Data de vencimento da última prestação: R\$ 22/04/2046. Taxa efetiva de juros anual: 11.5000%. Taxa nominal de juros anual: 10.9349%. Taxa efetiva de juros mensal: 0.9112%. Taxa nominal de juros mensal: 0.9112%. Periodicidade de reajustamento das prestações: mensal. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante. Valor atribuído ao imóvel para efeito de venda em público leilão: R\$ 440.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Maurício Figueiredo Pereira).

Av. 8 - Peruibe, 30 de novembro de 2018 (Protocolo nº. 54517).

Procede-se a esta averbação conforme Instrumento Particular de Termo de Liberação de Alienação Fiduciária, datado de 15 de outubro de 2018, para ficar constando o **cancelamento** do R.7 (alienação fiduciária), em virtude de autorização dada pelo credor ITAÚ UNIBANCO S.A.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

continua na folha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N4SHK-9QPUD-YKNGN-Z7ZNY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

TRÍCULA Nº

7625

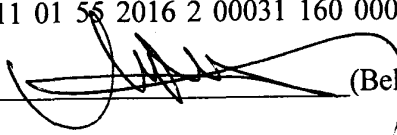
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº

02

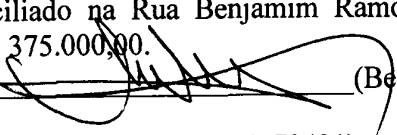
Av. 9 - Peruipe, 30 de novembro de 2018 (Protocolo nº. 54518).

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 14 de novembro de 2018, do 1º Tabelião de Notas de Peruipe-SP, livro 627, págs. 337/338, para ficar constando o **casamento** de VANESSA GONÇALVES MIRANDA com MARCIO RICARDO DOS SANTOS MONTEIRO, realizado em 18 de julho de 2016, no regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento (Matrícula: 121111 01 55 2016 2 00031 160 0009817-01), expedida na mesma data, pelo Registro Civil de Peruipe-SP.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

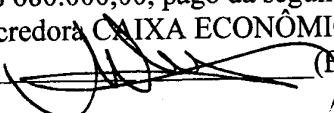
R. 10 - Peruipe, 30 de novembro de 2018.

Nos termos da Escritura referida na Av.9, a proprietária VANESSA GONÇALVES MIRANDA, brasileira, secretária executiva, RG 43.992.442-X-SP e CPF 323.939.858-32, com autorização de seu marido MARCIO RICARDO DOS SANTOS MONTEIRO, brasileiro, corretor, RG 33.527.306-SP e CPF 218.853.028-43, casados no regime da comunhão parcial de bens, em 18/07/2016, domiciliada na Rua Girassol, nº. 736, Parque Turístico, em Peruipe-SP, **vendeu** o imóvel a DORIVAL NARCIZO, brasileiro, aposentado, RG 10.228.554-SP e CPF 005.879.178-73, casado no regime da comunhão de bens, em 22/05/1975, com TERESA DE FATIMA NARCIZO, brasileira, do lar, RG 13.838.934-2-SP e CPF 076.611.488-03, domiciliado na Rua Benjamim Ramos Nóbrega, nº. 23, Jardim Veneza, em Peruipe-SP, pelo preço de R\$ 375.000,00.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

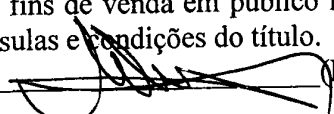
R. 11 - Peruipe, 30 de junho de 2022 (Protocolo nº. 72421).

Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº. 1.4444.1854320-0, datado de 27 de junho de 2022, os proprietários DORIVAL NARCIZO, brasileiro, aposentado, RG 10.228.554-8-SSP/SP e CPF 005.879.178-73, e seu cônjuge TERESA DE FATIMA NARCIZO, brasileira, outros, RG 13.838.934-2-SSP/SP e CPF 076.611.488-03, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua Dom Henrique, nº. 177, Vila J Ramalho, em Santo André-SP, **venderam** o imóvel a PATRICIA DE SOUZA LUCAS, brasileira, solteira, nascida em 28/02/1999, administrador, RG 39.928.561-1-SSP/SP e CPF 380.429.178-30, domiciliada na Rua da Sabia, nº. 81, Instancia Santa, em Peruipe-SP, pelo preço de R\$ 680.000,00, pago da seguinte forma: recursos próprios: R\$ 157.760,00, e financiamento concedido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: R\$ 522.240,00.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 12 - Peruipe, 30 de junho de 2022.

Nos termos do Contrato referido no R.11, a adquirente PATRICIA DE SOUZA LUCAS, solteira, supra qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 544.000,00, a ser paga no prazo de 360 meses, por meio do pagamento de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro deles, no valor total de R\$ 4.357,25, em 25/07/2022. Reajuste dos encargos: de acordo com o item 4 do contrato. Forma de pagamento na data da contratação: débito em conta corrente. Sistema de Amortização: PRICE. Taxa de juros anual nominal de 8.6395% e efetiva de 8.9900%. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 680.000,00. Origem dos recursos: SBPE. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 13 - Peruipe, 30 de junho de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos do Contrato referido no R.11, para ficar constando a emissão da **Cédula de Crédito Imobiliário - CCI**, datada de 27 de junho de 2022, local de emissão: Santos-SP, Número: 1.4444.1854320-0, Série: 0622, tipo Integral e Cartular, representativa da integralidade do

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N4SHK-9QPUD-YKNGN-Z7ZNY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento

FOLHA Nº

02vº.

crédito fiduciário decorrente do R.12, tendo como emissora e custodiante a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, supra qualificada, com valor do crédito de R\$ 544.000,00; data base: 27/06/2022; com prazo de amortização de 360 meses; data do vencimento do primeiro encargo: 25/07/2022; valor da garantia: R\$ 680.000,00; valor total da parcela: R\$ 4.357,25; taxa de juros anual: nominal: 8.6395% e efetiva: 8.9900%; forma de reajuste: mensal; local de pagamento: Santos-SP. O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 14 - Peruibe, 17 de dezembro de 2024 (Protocolo nº. 86607).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 22 de outubro de 2024, para ficar constando o **cancelamento** da Av.13 (Cédula de Crédito Imobiliário - CCI), em virtude de autorização dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 15 - Peruibe, 17 de dezembro de 2024.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.14, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade do imóvel** em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da Lei 9.514, de 20/11/1997).

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 121111.2.0007625-68, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e notícia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. Nada mais. Dá fé. Peruibe, 17 de dezembro de 2024. MILTON DINIZ ALVES, ESCRIVENTE _____ Selo Digital: 1211113C3000000040313524Z.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

86607

Protocolo
17/12/2024

86607



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N4SHK-9QPUD-YKNGN-Z7ZNY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

